

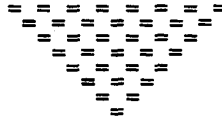


Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

40

LEI Nº 746, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1977

(Dispõe sobre mudança de nome de Logradouro Público)



ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 34/77 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:


ARTIGO 1º- De acordo com o artigo 24, nº XIV, da Lei Orgânica dos Municípios, a partir da data da promulgação e publicação desta Lei a atual Praça da República, passará a se denominar "PRAÇA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA".-

ARTIGO 2º- A denominação "Praça da República" será dada, - oportunamente, a outra praça ou logradouro público da cidade, a critério do Executivo Municipal, na forma do artigo 39, nº XIX, da Lei Orgânica dos Municípios.-

ARTIGO 3º- O Prefeito Municipal mandará confeccionar as placas com a nova denominação da "Praça da República" e tomará as demais providências necessárias para a fiel execução desta Lei.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 14 de Dezembro de 1977.-


ANICETO GONÇALVES
(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada na Diretoria de Administração da data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 14 de dezembro de 1977


ELIAS DO CARMO